

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

DIÁRIA

DIÁRIAS PORTARIA Nº 036/2016

OBJETIVO: Receber treinamento sobre o sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor-SINDEC.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 145 da lei nº 5.810/94.

ORIGEM: Belém/PA

DESTINO: Brasília/DF.

SERVIDORES:

1- ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA JÚNIOR; CARGO: Técnico em Gestão de Informática; **MAT:** 54190025; **PERÍODO:** 18/05/2016 a 18/05/2016; **Quantidade de diárias:** 0,5
ORDENADOR: MICHELL MENDES DURANS DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

Protocolo 960018

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 037/2016

OBJETIVO: Participar da 4ª Conferência Nacional dos Direitos da Mulher como delegada representante do poder público estadual.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 145 da lei nº 5.810/94.

ORIGEM: Belém/PA

DESTINO: Brasília/DF

SERVIDORES:

1- MARIA TAVARES DA TRINDADE; CARGO: Coordenadora (CIPM); **MAT:** 5546516; **PERÍODO:** 10/05/2016 a 13/05/2016; **Quantidade de diárias:** 3,5.
ORDENADOR: MICHELL MENDES DURANS DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

Protocolo 960120

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2015/25004

PARTES: **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH** - CNPJ: 05.054.895/0001-60 e a empresa **CSI SERVICE LTDA** - CNPJ nº: 06.053.247/0001-52.

OBJETO: Reconhecimento de dívida vencida no valor de R\$22.478,15 (vinte e dois mil quatrocentos e setenta e oito reais e quinze centavos) correspondentes aos meses de outubro, novembro e dezembro/2015, pela prestação de serviços de locação de impressoras corporativas para a SEJUDH decorrentes do contrato nº 04/2014.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PTRES: 188338

Plano Interno: 4200008338C

Programa de Atividade: 18101.14.122.1297.4534

Natureza de Despesa: 339092

Fonte de Recursos: 0101

FUNDAMENTO: Art. 422 do Código Civil e Art. 63 - Parágrafo 1º - Incisos I, II e III e Parágrafo 2º - Inciso III e Art. 37, 64 e 65 da Lei Federal nº 4.320/64 e Parágrafo único do Art. 54, Arts. 59 e 66 da Lei nº 8.666/93.

Data de assinatura: 09 de maio de 2016

Ordenador de Despesa: Michell Mendes Durans da Silva

Protocolo 960080

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS- SEJUDH E JOBEANE NEILA BRAGA SODRÉ SEGUNDO AS CONDIÇÕES E

CLÁUSULAS SEGUINTE.

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS-SEJUDH, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na rua 28 de Setembro nº 339, nesta capital, inscrita no CNPJ sob o nº 05 054895/0001-60, neste ato representado pelo Secretário Executivo de Justiça, **Sr. MICHELL MENDES DURANS DA SILVA**, Brasileiro, casado, advogado, domiciliado nesta cidade e residente na Trav.Chaco,1789-AP 601 - Marco, portador do RG nº 3106300 SSP/PA doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e **JOBEANE NEILA**

BRAGA SODRÉ, brasileira, domiciliado nesta cidade e residente na Rua Antonio Chaves nº869-A, Novo Horizonte, Marabá, portador do RG nº4833003-PC/PA, e do CPF nº022.525.305-45, doravante denominado **CONTRATADO (A)** para efeitos deste ato ajustam e acordam a contratação de serviços por prazo determinado, nos termos do Art. 36 da Constituição Estadual, regulamentado pela Lei Complementar nº 7, de 28 de agosto de 1991, observadas as cláusulas e condições seguintes, reciprocamente se outorgam e se abrigam:

CLÁUSULA I - DO FUNDAMENTO LEGAL

Observados os princípios constitucionais de Legalidade, impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, a contratação fundamenta-se na carência de pessoal e na existência de concursados para a execução dos serviços essenciais na área administrativa da Secretaria Executiva de Estado de Justiça e Direitos Humanos-SEJUDH, tendo base legal no disposto no **Parágrafo Único do Art. 1º da Lei Complementar nº 07**, de 28 de Setembro de 1991, regendo-se pelas demais disposições desta lei e na **Instrução normativa nº 001**, de 03 de Setembro de 1992.

CLAUSULA II - DA FUNÇÃO

A contratação é feita para que o **CONTRATADO (A)** exerça as funções inerentes ao **Cargo de Técnica em Gestão Pública Bacharel em Direito**, com as mesmas atribuições e vedações que a este Cargo são impostas pela legislação vigente.

CLÁUSULA III - DO PRAZO

O prazo de vigência deste contrato é de um ano, com termo inicial em **01.05.2016** e termo final em **30.04.2017**

CLAUSULA IV-DA PRORROGAÇÃO

Este contrato poderá ser prorrogado mediante ao Termo Aditivo, nos termos legislação vigente.

CLÁUSULA V - DA REMUNERAÇÃO E DA CARGA HORÁRIA

Durante a vigência deste contrato o (a) **CONTRATADO (A)** será remunerado mensalmente com o mesmo valor estabelecido a Categoria Funcional de R\$ 3.153,05 (três mil cento e cinquenta e três reais e cinco centavos) devendo cumprir Jornada de Trabalho Semanal de **trinta (30) horas**, na conformidade do disposto no **art.63**, da lei nº **5.810 de 24 de janeiro de 1994 - Regime Jurídico Único - RJU**.

CLÁUSULA VI - DO REGIME JURÍDICO

O Regime Jurídico do Servidor Temporário do que trata esse contrato é de Natureza Administrativa. Regendo-se por princípios de direito público, aplicando-se a relação laboral e os direitos e deveres estatuídos aos Servidores Públicos Cíveis na **Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 - Regime Jurídico Único - RJU**, naquilo que for compatível na transitoriedade da função.

CLÁUSULA VII - DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

Durante a vigência do contrato o (a) **CONTRATADO (A)** estará vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, para o qual contribuirá obrigatoriamente, nos termos do disposto no **Art. 5º, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 039, de 09 de janeiro de 2002**.

CLÁUSULA VIII - DA AUTORIZAÇÃO

Este contrato é celebrado nos termos da Autorização constante do **Processo nº2016/139802**

CLÁUSULA IX - DO DISTRATO, DA RESCISÃO E DA ANULAÇÃO

EX.1 - O Distrato acontecerá por solicitação do **CONTRATADO (A)**, quando este manifestar por escrito essa intenção, com a antecedência mínima de **dez (10) dias**;

EX.2 - a Rescisão ocorrerá:

- quando insubsistentes os motivos que fundamentarem a contratação;
- na hipótese de inadimplemento de cláusula ou condição contratual.

EX.3 - a contratação feita em desacordo com a **Lei Complementar nº 07/91** é nula do pleno direito.

CLÁUSULA X - DO REGISTRO E DA PUBLICAÇÃO

Este contrato será publicado, em extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo de **dez (10) dias**, contados de seu termo inicial, e encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado no prazo de **trinta (30) dias**, contados de seu início.

CLÁUSULA XI - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários e suficientes á contratação constam na Lei Orçamentária Estadual, estando livres e não comprometidos nos seguintes elementos de despesas 1810114.122.01254535319004-001.

CLÁUSULA XII - DO FORO

Será o Foro da Comarca de Belém, Estado do Pará, competente para dirimir as controvérsias que porventura sejam oriundas deste contrato, pelo que as partes renunciam a qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato, **em duas (2) vias** de igual teor e para o mesmo fim, **na presença de duas (2) testemunhas**, para que sejam pretendidos os efeitos legais e pretendidos.

Belém, (PA) 02 de maio de 2016

MICHELL MENDES DURANS DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

Contratado(a)

Testemunhas
1º _____
_____- CPF:
2º _____
_____- CPF:

Protocolo 960185

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 431/2016 - DGP/SUSIPE BELÉM/PA, 06/05/2016.

Nome: **NILSA DO SOCORRO PIMENTA LEÃO**

Matrícula nº **57198565**.

Assunto: **Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família;**

Período: 30/03/2016 a 11/04/2016

Protocolo 960020

PORTARIA Nº 432/2016 - DGP/SUSIPE BELÉM/PA, 06/05/2016.

Nome: **MARIA CRISTINA FARIAS LIMA**

Matrícula nº **55586652**.

Assunto: **Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família;**

Período: 30/04/2016 a 12/05/2016.

Protocolo 960021

CONTRATO

CONTRATO: 011; EXERCÍCIO: 2016 PREGÃO ELETRÔNICO: 052/2015

Objeto: Aquisição de material permanente - médico, odontológico e de enfermagem, destinados para a constituição das Unidades Básicas de Saúde dos: Centro de Recuperação Masculino de Vitória do Xingú; Centro de Reeducação Feminino de Vitória do Xingú; e Colônia Industrial de Vitória do Xingú; Cadeia Pública - Jovens/Adultos; Cadeia Pública - Parauapebas; Centro de Recuperação Masculino - São Felix Do Xingú; e Cadeia Pública de Redenção do Sistema Penitenciário do Estado do Pará. **Valor Total:** R\$ 2.353,96 (dois mil trezentos e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos)

Data da Assinatura: 09/05/2016.

Vigência: 09/05/2016 a 08/05/2017.

Orçamento: Funcional Programática: 03.421.1425.8283 e 03.421.1425.7566; Natureza da Despesa: 339030 e 449052, Fonte do Recurso: 0101000000.

Contratado: **DENTFLEX INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA-EPP**
Endereço: Rua Anna Ludovice, 249 -Bairro: Parque Industrial Tanquinho - CEP: 14075-628 - Ribeirão Preto/SP.
Ordenador: **ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA**

Protocolo 960128

CONTRATO

CONTRATO: 019; EXERCÍCIO: 2016 PREGÃO ELETRÔNICO: 052/2015

Objeto: Aquisição de material permanente - médico, odontológico e de enfermagem, destinados para a constituição das Unidades Básicas de Saúde dos: Centro de Recuperação Masculino de Vitória do Xingú; Centro de Reeducação Feminino de Vitória do Xingú; e Colônia Industrial de Vitória do Xingú; Cadeia Pública - Jovens/Adultos; Cadeia Pública - Parauapebas;